



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ
Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centro Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
EDITAL DE LOCAL DE PROVA
PUBLICAÇÃO Nº 007/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, e do Decreto nº 216/2025 torna público aos interessados o Edital de Prova Objetiva e Discursiva (caso haja) do Concurso 001/2025.

Art. 1º A Prova Objetiva e Discursiva (para o cargo de Professor) serão aplicadas no dia **08 DE FEVEREIRO DE 2026**, nas cidades de **Centenário do Sul e Lupionópolis/PR**. É de responsabilidade do candidato a **leitura do Edital na íntegra**.

Art. 2º Devido ao número de inscritos não comportar no Município de Centenário do Sul, conforme previsto em Edital de Abertura os candidatos aos cargos: **Agrônomo, Cirurgião Dentista, Engenheiro Civil e Médico Veterinário**, irão realizar a Prova na cidade de **LUPIONÓPOLIS/PR**, os demais cargos permanecem na cidade de Centenário do Sul.

Art. 3º Os inscritos nos cargos: **Agente Administrativo, Técnico em Enfermagem, Assistente Social, Contador, Educador Infantil, Engenheiro Ambiental, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional**, irão realizar a Prova Objetiva no **período da manhã**, com duração de 3h, conforme abaixo (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 08h

Fechamento do Portão: 08h45min

Início da Prova: 09h

Art. 4º Os inscritos nos cargos: **Motorista, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Saúde Bucal, Técnico em Agropecuária, Técnico em Radiologia, Agrônomo, Analista de Tributos, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico PSF, Médico Veterinário e Professor**, irão realizar a Prova Objetiva no **período da tarde**, com duração de 3h, exceto para o cargo de Professor que será de 3h30min, conforme abaixo (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 13h

Fechamento do Portão: 13h45min

Início da Prova: 14h

Art. 5º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, link **Área Restrita do Candidato** e digitar usuário **INSCRIÇÃO** e senha criada, imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova** onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes. Caso seja primeiro acesso: será necessário criar senha, clicando em **Primeiro Acesso, clique aqui!**, digitar o e-mail utilizando na inscrição corretamente, e na sequência acesse seu e-mail para criar a senha. Obs.: O Cartão de Informação do Local de Prova só é possível **ser visualizado de um computador** e/ou na versão para *desktop* quando o acesso for de celular. Não é necessário apresentá-lo no Local de Prova.

Art. 6º Será de responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem (se necessário) para os Locais de Prova.

Art. 7º Para realização das Provas é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. São considerados os documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ
Paço Municipal Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centro Estado do Paraná

retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.

Art. 8º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de **caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente** e do DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO conforme descrito acima.

Art. 9º O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.

Art. 10º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 11º Conforme Lei nº 10.014 de 1992 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido o uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação a partir da entrada do candidato nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos, mesmo que no pátio.

Art. 12º Não haverá segunda chamada para realização das provas, independentemente de qualquer situação alegada, nem tolerância para fechamento dos portões.

Art. 13º Recomendamos LEVAR GARRAFA DE ÁGUA transparente e sem rótulo, e em caso de sintomas gripais que o candidato faça o uso de MÁSCARA FACIAL dentro da sala. **NÃO** serão permitidas aglomerações nos pátios, ao entrar no local de prova os candidatos devem se direcionar diretamente para sua sala.

Art. 14º Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para contato@institutounifil.com.br e/ou pelo telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

Art. 15º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 26 de janeiro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL